



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Abril de 2020 - ANO - XIX. Nº 1927 - Pág 01 a 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.105, DE 22 DE ABRIL DE 2020. *Suspende e prorroga os prazos concernentes a atos e procedimentos de natureza tributária de competência da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e da Procuradoria Geral de Município de Caucaia, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, incisos IV e VI e artigo 143, inciso I, letra "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), formulada em 11 de março de 2020, da pandemia de COVID-19, a doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); **CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus – COVID-19, alterado pelos Decretos nº 33.521, de 21 de março de 2020; 33.523, de 23 de março de 2020; 33.530, de 28 de março de 2020; 33.532, de 30 de março de 2020; 33.536, de 05 de abril de 2020 e 33.537, de 06 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência em Saúde, no âmbito do Município de Caucaia, listando diversas medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus – COVID-19; **CONSIDERANDO** que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Município de Caucaia, através do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, corroborado pelos Decretos nº 1.101 e 1.104, como forma de promoverem o isolamento social da população neste período de combate à pandemia, e, assim, conter o seu rápido avanço no território Caucaense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde municipal pública, e, garantindo a continuidade de uma necessária política de enfrentamento da doença, prorrogando as medidas restritivas de funcionamento ao comércio e à indústria no Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de suspender e prorrogar os prazos estabelecidos na Legislação Municipal, impostos aos contribuintes, bem como dos prazos previstos em processos e procedimentos de cobrança administrativa e judicial; **CONSIDERANDO** a necessidade de suspender e prorrogar a vigência de atos administrativos concessórios de direitos aos contribuintes, e ainda, o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias específicas, de modo a resguardá-los de quaisquer procedimentos fiscais durante os prazos fixados neste Decreto, **DECRETA:** **Art. 1º** Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, os seguintes prazos concernentes a procedimentos e atos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento: **I** - atos de inscrição em Dívida Ativa do Município, bem como envio de CDA's para protesto; **II** - a cobrança dos valores relativos ao preço público por permissão ou cessão de uso onerosa que ocorram nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2020; **III** - a cobrança do crédito tributário, nas seguintes hipóteses: a) notificação de cobrança administrativa, por qualquer meio; e b) procedimento de exclusão de contribuinte de parcelamento por inadimplência. **IV** - termos e notificações emitidos pelos agentes fiscais referentes às ações fiscais em curso, com ou sem ciência do contribuinte; **V** - os prazos processuais relativos ao Processo Administrativo Tributário e a sua tramitação no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Caucaia (CAT), como apresentação de impugnações e recursos administrativos, bem como para pagamento do auto de infração/notificação de lançamento; **Parágrafo**

único. O disposto neste artigo não se aplica aos atos e procedimentos administrativos necessários para evitar a ocorrência de decadência e da prescrição dos créditos tributários. **Art. 2º** Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débito e as Certidões Positivas, com Efeitos de Negativa, emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos atos e procedimentos administrativos necessários para evitar a ocorrência de decadência e da prescrição dos créditos tributários. **Art. 3º** Ficam prorrogados os prazos de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e taxas incidente sobre os serviços prestados por profissional autônomo, relativo ao exercício de 2020, para até o último dia útil do mês de junho de 2020, para a cota única ou a parcela com vencimento no último dia útil de março de 2020; **Parágrafo único.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido pelos profissionais autônomos que se inscreverem durante o exercício de 2020, permanecerá com o vencimento previsto na Legislação. **Art. 4º** Ficam prorrogadas as datas de vencimentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devidos pelos sujeitos passivos optantes pelo Simples Nacional, nos seguintes termos: **I** - para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP: a) período de apuração março de 2020: com vencimento original em 20 de abril, fica prorrogado para 20 de julho de 2020; b) período de apuração abril de 2020: com vencimento original em 20 de maio, fica prorrogado para 20 de agosto de 2020; e c) período de apuração maio de 2020: com vencimento original em 22 de junho, fica prorrogado para 21 de setembro de 2020. **II** - para os Microempreendedores Individuais - MEI: a) período de apuração março de 2020: com vencimento original em 20 de abril, fica prorrogado para o dia 20 de outubro de 2020; b) período de apuração abril de 2020: com vencimento original em 20 de maio, fica prorrogado para o dia 20 de novembro de 2020; e c) período de apuração maio de 2020: com vencimento original em 22 de junho, fica prorrogado para o dia 21 de dezembro de 2020; **Parágrafo único.** A prorrogação de prazo a que refere o *caput* deste artigo não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas. **Art. 5º** Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, o pagamento das taxas relativas às permissões e autorizações dos espaços e equipamentos públicos do Município. **Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às permissões e autorizações para o funcionamento das seguintes atividades: **I** - comércio ambulante; **II** - banca de revistas, quiosques e similares; **III** - feiras livres e afins. **Art. 5º** Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, a cobrança administrativa e judicial de créditos tributários pela Procuradoria Geral do Município (PGM), especificamente quanto às seguintes medidas: **I** - apresentação a protesto de Certidões de Dívida Ativa; **II** - atos de ajuizamento de execuções fiscais. **§1º** Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo os atos que impeçam a ocorrência do prazo prescricional, observando que, uma vez ajuizada a ação, não se deverá peticionar em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do Decreto Municipal nº 1.100, de 20 de março de 2020. **§2º** Durante o tempo citado no *caput* deste artigo também não fluirá prazo que resulte em perda de parcelamento ou de acordo. **Art. 6º** Em caso de continuidade da situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Caucaia, e findos os prazos estabelecidos no presente Decreto, ficam o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e o Procurador Geral do Município, autorizados a prorrogá-los através de ato normativo específico. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de abril de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
José Claudemir Pereira Pires

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 06/ 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde terá suas atividades dirigidas por uma mesa diretora, cujo presidente será o presidente do colegiado; Considerando que a composição da mesa diretora será paritária, sendo 02 usuários, 01 gestor e, ou prestador e 01 profissional de saúde; Considerando que o mandato da mesa diretora será de 02 anos, equivalente ao biênio que se refere o mandato do colegiado – 2020 a 2022; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 3ª reunião extraordinária, realizada no dia 06 de Março de 2020; **Resolve: Art.1º - Aprovar a composição da mesa diretora eleita através de votação aberta do colegiado; Art.2º - A mesa diretora eleita entre os conselheiros por meio do voto aberto terá a seguinte composição; Presidente – Maria Irene Filha de Sousa; Vice – Presidente – José Maciel Andrade; Secretário Geral – Marcos Daniel Falcão Gadelha; Secretário Adjunto – Carlos Augusto Costa Campelo. Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de Março de 2020. Homologo a Resolução nº. 06 de Março/ 2020 do Conselho Municipal de Saúde. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2020. ALTERA A ROTINA DOS SERVIÇOS DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES DEVIDO AO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DIANTE DA PANDEMIA DA COVID19. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei municipal nº 1.848, de 12 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.427/2013; CONSIDERANDO o decreto nº 1.097 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020, que declarou emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº. 1.100 de 20 de março/ 2020 que estabelece o ponto facultativo no período equivalente a 23 a 27 de março/ 2020; CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no que se refere à extrema necessidade do isolamento social, devendo prevalecer que as atividades do agente de combate as endemias estão restritamente associadas o ato das visitas domiciliares com o ato de inspeção, manejo e educação em saúde para sensibilização da população. CONSIDERANDO que o objetivo é diminuir ao máximo a exposição ao Novo Coronavírus através da aglomeração de pessoas e assim prevenir o contágio dos profissionais de saúde e conseqüentemente a população. RESOLVE: Art. 1º DETERMINA orientações e conduta relacionada ao trabalho de vigilância e controle das arboviroses e vigilância zoonótica – período de 23 a 27 de março/ 2020; Art. 2º Portanto



passam a ser adotadas as seguintes medidas: O serviço interno será estabelecido o horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h com o número reduzido de profissionais com definição de escala, devendo ainda estarem em atividades home office quando acionados; Os servidores – Agentes de Combate as Endemias e supervisores de campo que atuam nas ações de controle das doenças de transmissão vetorial, no período que se refere o **Decreto Municipal nº. 1.100 de 20 de março/ 2020** estarão em isolamento social; Ressaltamos que as equipes estando na responsabilidade dos seus respectivos supervisores de campo estarão também sobre aviso, caso a coordenação dos Programas de Controle de Endemias e Zoonoses venha a acioná-los para intervenção vetorial – Bloqueios em áreas estratificadas, conforme a epidemiologia de casos das arboviroses; Os servidores quando necessário as atividades de campo no período estabelecido deverão estar munidos com os EPIs recomendados para a proteção e higienização pessoal, distribuídos pela Secretaria de Saúde; **REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCATIVA OPORTUNA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES.** Núcleo de Controle de Endemias e Zoonoses estará disponível por meio do fone: 3342.8010 a sociedade do município de Caucaia para informações e orientações; Aproveitando o período do isolamento domiciliar será vinculado informações de controle e prevenção dos criadouros no domicílio (Faxina domiciliar), nos meios nas mídias locais, impulsionadas pela Assessoria de Comunicação do município; **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23 de março de 2020. **Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE MARÇO DE 2020. A portaria nº. 69 prorroga a vigência da portaria nº. 68, de 23 de março de 2020, alterando seus artigos 1º e 2º. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei municipal nº 1.848, de 12 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.427/2013; **CONSIDERANDO o decreto nº 1.097 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a portaria**

do Ministério da Saúde nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020, que declarou emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº. 1.100 de 20 de março/ 2020 que estabelece o ponto facultativo no período equivalente a 23 a 27 de março/ 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº. 1.101 de 29 de março/ 2020 que altera o Decreto nº. 1.100 de 20 de março/ 2020; **CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde, por meio de nota informativa nº. 08/ 2020 – CGARB/ DEIDT/ SVS/MS; **RESOLVE: Art. 1º DETERMINA** orientações e conduta relacionada ao trabalho de vigilância e controle das arboviroses e vigilância zoonótica – período de 30 de março a de 03 de abril/ 2020; **Art. 2º** Portanto passam a ser adotadas as seguintes medidas: O serviço interno será estabelecido com o horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h com o número reduzido de profissionais com definição de escala, devendo ainda estarem em atividades home office quando acionados; Os servidores – Agentes de Combate as Endemias e supervisores de campo que atuam nas ações de controle das doenças de transmissão vetorial, no período que se refere o **Decreto Municipal nº. 1.101 de 29 de março/ 2020 que altera o Decreto Municipal nº. 1.100 de 20 de março/ 2020** estarão em isolamento social; Ressaltamos que as equipes estando na responsabilidade dos seus respectivos supervisores de campo estarão também sobre aviso, caso a coordenação dos Programas de Controle de Endemias e Zoonoses venha a acioná-los para intervenção vetorial – Bloqueios em áreas estratificadas, conforme a epidemiologia de casos das arboviroses; **REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCATIVA OPORTUNA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES.** Núcleo de Controle de Endemias e Zoonoses estará disponível por meio do fone: 3342.8010 a sociedade do município de Caucaia para informações e orientações; Aproveitando o período do isolamento domiciliar será vinculado informações de controle e prevenção dos criadouros no domicílio (Faxina domiciliar), nos meios nas mídias locais, impulsionadas pela Assessoria de Comunicação do município; **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30 de março de 2020. **Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 081, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de **plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referente ao mês de **MARÇO/2020**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. **Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de abril de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 081, DE 01 DE ABRIL DE 2020. PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - MÊS/ANO: MARÇO/2020.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	35411	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1.080,00
2	33564	ANA KARINE ALBUQUERQUE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1.080,00
3	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	1.000,00
4	35351	BRUNO DE BRITO BOTELHO	MEDICO	1.500,00
5	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	5.000,00
6	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	7.000,00
7	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	5.500,00
8	36933	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1.080,00
9	39021	SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	1.620,00
10	33106	KELLY MONTE SOUSA	ENFERMEIRO	1.800,00
11	35965	VERA SILVIA GONCALVES TEMOTEO	ENFERMEIRO	1.800,00
VALOR TOTAL (R\$)				28.460,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



PORTARIA Nº 082, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "a" da Lei n.º 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei n.º 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de MARÇO/2020, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 082, DE 01 DE ABRIL DE 2020. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - MÊS/ANO: MARÇO/2020.

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIÁRIAS
1	36901	ADRIANA DE ARAUJO SOUSA	19
2	36110	ADRIANA LUCIA DA SILVA PESSOA	19
3	24140	ADRIANO ARAUJO SIQUEIRA	19
4	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	19
5	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	18
6	23825	ALDENIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES	19
7	47496	ALESSANDRO VINICIUS SILVA	10
8	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	19
9	36913	ALEXSANDRO DE ASSIS SILVA	14
10	36115	ALINE BATISTA JULIAO	9
11	23811	ALVINO SOTERO GOMES	19
12	36114	ANA CAMILA AMBROSIO MARTINS	17
13	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	19
14	39023	ANDRE PEREIRA DA SILVA	19
15	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	18
16	47511	ANTENOR SANTIAGO BRITO	19
17	23396	ANTONIA DULCIMAR LIMA PONTES	17
18	24149	ANTONIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	19
19	36112	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	18
20	39025	ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	19
21	36106	ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA	18
22	36163	ANTONIO COELHO BASTOS	19
23	36164	ANTONIO EDSON DE SOUZA SANTOS	19
24	24151	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	19
25	36130	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUSA	19
26	24154	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DA SILV	19
27	47497	ANTONIO SALOMAO DUARTE NASCIMENTO	19
28	36127	ANTONIO WAGNER DE SOUSA ARRUDA	19
29	24156	ARTERIO SOARES FILHO	19
30	24158	CARLA ANDREA DA SILVA MARTINS	19
31	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	19
32	24159	CELIO SOARES ARISTIDES	18
33	36124	DANIEL BARRETO DA SILVA	17
34	36131	DANIELE NUNES UCHOA	8
35	39067	DANILSON ALVES COSTA	19
36	36922	DARCIO ARAUJO MOREIRA	17
37	36898	DAYANE DA SILVA NEVES	17
38	24160	EDGAR MENESES TAVARES NETO	19



39	24414	EDIJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	18
40	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	19
41	36141	ELANE MORAIS DE SOUSA QUEIROZ	19
42	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHAES	19
43	47504	ELISSON MIRANDA SILVA	19
44	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA	19
45	36138	EMILENE FELIPE DA SILVA	19
46	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	19
47	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	19
48	24170	FRANCIMARIO ARAUJO ARARUNA DE SOUSA	12
49	24171	FRANCISCA HELIA BRAGA LIMA	19
50	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	8
51	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	19
52	36912	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA SANTIAGO	18
53	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	19
54	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA	18
55	24180	FRANCISCO EVANDRO FREIRES COSTA	19
56	36169	FRANCISCO HERMANO FERREIRA RAMOS	14
57	24181	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	19
58	24182	FRANCISCO JOSE SAMPAIO CRUZ	19
59	24183	FRANCISCO MARCELO MOREIRA DE OLIVEI	9
60	36166	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA	19
61	47510	FRANCISCO RENE DA SILVA DO NASCIMEN	19
62	24186	FRANCISCO ROBOTANIO DE SOUSA	19
63	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	19
64	36185	HELIO MARQUES FERREIRA	19
65	39029	INACIO DA ROCHA GOIS NETO	18
66	24191	JACSON FERREIRA TORRES	19
67	36146	JANAINA CARNEIRO DOS SANTOS	17
68	24192	JOAO GUIMARAES ROCHA	19
69	36180	JOHEMES CERQUEIRAS DE ARAUJO	19
70	24193	JONAS LIMA MENEZES	19
71	47503	JOSE ALMIR DOS SANTOS MARINHO	19
72	24197	JOSE CELIO DOS SANTOS	19
73	24195	JOSE COSTA DA SILVA	19
74	36182	JOSE EDNARDO ALBUQUERQUE ARAUJO	19
75	47513	JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA	19
76	47499	JOSE NANCELMO JULIAO BEZERRA	19
77	24199	JOSE RODRIGUES DA SILVA	19
78	24200	JOSE RONALDO DA SILVA SALES	19
79	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	19
80	36902	JULIO CESAR MORAIS DE ALBUQUERQUE	19
81	23677	KARLA RUBIANE MARTINS DE FREITAS	19
82	36154	KELLY CRISTINA PAULINO	19
83	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	19
84	47500	LUANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	17
85	24208	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	19
86	24209	LUIZ ALBERTO HONORIO DO AMARAL	17



87	24207	LUIZ ANTONIO SILVA MARTINS	19
88	24213	MANOEL MESSIAS DA COSTA	19
89	36173	MARCELINO RODRIGUES DE SANTIAGO	19
90	47507	MARCOS ANTONIO DE ASSIS LOPES	19
91	36175	MARCOS PAULO LIMA	19
92	25824	MARIA ALBA DE MENEZES DE LIMA	19
93	24214	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA	19
94	24215	MARIA DA PAZ FELIX CAVALCANTE	19
95	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	19
96	36117	MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA	18
97	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	19
98	24219	MARIA JOSE VIEIRA	19
99	36107	MARIA PASTORA RODRIGUES	3
100	36109	MARIA RAYANNE MARQUES LOURENCO	19
101	24221	MARIA SUELI LEITAO DE SOUZA CRUZ	17
102	36104	MARIA VALNEY ARAUJO	19
103	24222	MARIA VANIA DOS SANTOS BARROS	10
104	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES	19
105	47515	PAULO CESAR OLIVEIRA LIMA	19
106	36900	PAULO ROBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	19
107	37176	RACHEL DE OLIVEIRA CARMO PAIVA	19
108	36098	RAIMUNDO NONATO PIMENTEL	19
109	36108	REGILANE LOPES	19
110	36161	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA	19
111	24227	RENATO NUNES VIANA	19
112	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	9
113	36160	ROGERIO XIMENES LINHARES	19
114	24229	ROSANGELA FERREIRA FURTADO	19
115	39032	ROSIMEIRE LIMA DE QUEIROZ RODRIGUES	19
116	36159	SABRINA BARBOSA DE CASTRO	14
117	36168	SHEILA LIMA DE FREITAS	19
118	36125	SOCORRO SOLANGE DE SOUSA BRAGA	19
119	47512	TARCIO JOSE SOARES PACHECO	19
120	47502	VALDEMIR DA SILVA DE LIMA	19
121	24231	VELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	19
122	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	19
123	36122	WANA CARLA DA SILVA ROCHA	15
124	47501	WILLAME NASCIMENTO PAIVA	19

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde. **MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea “b” da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de **GRATIFICAÇÃO de atividade em campo** aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **MARÇO/2020**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de abril de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde. **MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2020. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - MÊS/ANO: MARÇO/2020.

ORD.	MAT.	NOME	QUANT. DIÁRIAS
1	24139	ADAILSON BARROS DE ARAUJO	19
2	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS	19
3	24145	AMERICO VESPUCIO PINTO VASCONCELOS	19
4	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	19
5	24157	BENEDITO NEIRTON DA CUNHA	19
6	24174	FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE SOU	19
7	36931	FRANCISCO GILSON PAULO BEZERRA	19
8	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA	19
9	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	19
10	36179	JOSE ADEMAR COSTA DOS SANTOS	5
11	36178	JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS	19
12	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	19
13	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUI	19

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.** **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.011.CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GLAI JONES ALVES FEITOSA, conforme critérios de classificação estabelecidos, convoca o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento da vaga, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e os convocados. **Os interessados deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos do Hospital Municipal Abelardo Gadelha, localizado na Rua Paulo Gomes da Silva, S/Nº – Parque Soledade, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, munidos de sua documentação pessoal, para manifestar interesse na vaga.**

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES

FUNÇÃO: ASSESSOR DE SAÚDE VIII

NAYARA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	CREDENCIADA
DANIELE MARQUES LIMA	CREDENCIADA
DANIELLE ROSE UCHOA NUNES	CREDENCIADA

FUNÇÃO: ASSESSOR DE SAÚDE XV

AURILUCIA FIGUEIREDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	CREDENCIADA
---	-------------

O não comparecimento, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 22 de Abril de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA – Ordenador de Despesas. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

RESULTADO FINAL

Resultado final do credenciamento / descredenciamento. Estado do Ceara – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Termo de Credenciamento/descredenciamento – Chamamento Público Nº 2020. 0127001 – Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao Programa Segundo Tempo Padrão pela Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo – A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, através do Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS, vem publicar o resultado FINAL do credenciamento ou descredenciamento dos participantes do processo acima citado, cujos interessados realizaram inscrições entre os dias 07 DE FEVEREIRO A 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Função: Coordenador de Núcleo

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
07/02/2020	18:14:59	DOUGLAS MESQUITA RIBEIRO	DESCREDENCIADO



07/02/2020	18:23:42	GOUEMBERG MENESES DE ANDRADE	CREDENCIADO
07/02/2020	18:32:08	FRANCISCO GERSON MENDES DE SOUZA	CREDENCIADO
07/02/2020	19:21:13	ROSANIA PAULA DE LIMA BEZERRA	CREDENCIADO
07/02/2020	19:40:07	WINDSON EDIRAN LOPES DE ARAUJO	DESCREDENCIADO
07/02/2020	19:40:14	EDILSON RODRIGUES DE FRANCA	CREDENCIADO
07/02/2020	19:40:55	VANESSA MOREIRA MARINHO	DESCREDENCIADO
07/02/2020	19:41:02	FRANCISCO CLAYTON MOREIRA ESTEVÃO	CREDENCIADO
07/02/2020	19:41:09	ANTONIO ELEILSON RODRIGUES DA COSTA	CREDENCIADO
07/02/2020	19:41:40	FELIPE MAIA COSTA SILVA	DESCREDENCIADO
07/02/2020	21:08:55	SINHÁ XAVIER PEREIRAARAÚJO	CREDENCIADO
07/02/2020	21:30:16	MARIA TARCILENE MARQUES MARTINS	DESCREDENCIADO
07/02/2020	21:33:08	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	DESCREDENCIADO
07/02/2020	21:52:31	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	DESCREDENCIADO
07/02/2020	23:03:31	LENA FREIRE DA SILVA	DESCREDENCIADO
08/02/2020	06:20:45	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	CREDENCIADO
08/02/2020	07:36:28	MIRIAN AMARAL FERREIRA	DESCREDENCIADO
08/02/2020	07:48:49	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	CREDENCIADO
08/02/2020	14:02:19	CAMILA DOS SANTOS CALACA	DESCREDENCIADO
09/02/2020	06:47:54	GLEYLSON RODRIGUES ARAUJO	CREDENCIADO
09/02/2020	08:04:04	FRANCISCO GEORGE DE SOUSA SANTOS	CREDENCIADO
09/02/2020	12:28:47	NATALIA RODRIGUES PESSOA	DESCREDENCIADO
09/02/2020	16:10:35	MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES	CREDENCIADO
09/02/2020	18:45:27	MILENA MARIA SOMBRA CABRAL	CREDENCIADO
09/02/2020	18:50:54	LUIS VICTOR OLIVEIRA DE LIMA	DESCREDENCIADO
10/02/2020	06:21:01	YURI FRANK DE SOUSA MARQUES	CREDENCIADO
10/02/2020	07:04:47	RENAN DOS SANTOS SILVA	CREDENCIADO
10/02/2020	10:49:36	ARTUR ROBERTO BARBOSA DA COSTA	CREDENCIADO
10/02/2020	11:05:49	MAYARA DA SILVA VIEIRA	DESCREDENCIADO
10/02/2020	11:19:47	SAMILLY DE OLIVEIRA DANTAS	DESCREDENCIADO
10/02/2020	18:36:57	JOSE ANTONIO MEDEIROS JUNIOR	DESCREDENCIADO
10/02/2020	20:39:46	FABIOLA SILVA MATOS	DESCREDENCIADO
11/02/2020	08:17:57	KARINNE DE BARROS SILVA	DESCREDENCIADO
11/02/2020	09:23:31	DANIELA ALVES RODRIGUES	CREDENCIADO
11/02/2020	19:33:52	FRANCISCA RAQUEL FERREIRA DE SOUSA	DESCREDENCIADO
12/02/2020	09:50:50	RAFAEL BARBOZA PAULINO	DESCREDENCIADO
12/02/2020	20:19:38	JANDERSON SANTANA LIMA	CREDENCIADO
12/02/2020	21:56:00	PAULO CESAR SILVINO ABREU	DESCREDENCIADO
13/02/2020	10:31:24	GLAUBER SOUSA OLIVEIRA	DESCREDENCIADO
13/02/2020	10:32:23	RAMON AUGUSTO GOMES MILHOME DE OLIVEIRA	DESCREDENCIADO
13/02/2020	11:22:41	JOÃO VITOR GUILHERME GOMES DOS SANTOS	DESCREDENCIADO
14/02/2020	11:51:14	LUCAS DA SILVA BEZERRA	DESCREDENCIADO
14/02/2020	12:09:12	ODIEL GOIANA DA CRUZ	CREDENCIADO



17/02/2020	10:49:12	LARISSA PEREIRA FACANHA	DESCRENCIADO
17/02/2020	11:29:18	JULIANE ANDRADE DOS SANTOS	CREDENCIADO
17/02/2020	16:00:33	HELLY RODRIGUES. VALE	CREDENCIADO
19/02/2020	13:27:09	ALAIRTON RODRIGUES GUIMARÃES	DESCRENCIADO
20/02/2020	11:43:42	LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA	CREDENCIADO
20/02/2020	11:45:08	ALINE MARIA RODRIGUES DE PAULA	DESCRENCIADO

Função: Monitor

Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
07/02/2020	19:43:32	ANGELICA MARIA DE ANDRADE	CREDENCIADO
07/02/2020	19:46:14	ROSELY PEREIRAAGUIAR	CREDENCIADO
07/02/2020	20:21:04	ANTONIO ROBSON DA SILVA DE SOUSA	CREDENCIADO
08/02/2020	11:07:15	CARLOS ANTONIO DIAS FERREIRA	DESCRENCIADO
08/02/2020	11:29:33	MAGNO RIJKAARD ARRUDA DA SILVA	CREDENCIADO
08/02/2020	14:39:00	JÉSSICA RAULINO DE SOUZA RODRIGUES	DESCRENCIADO
08/02/2020	14:51:39	JOSE NAILSON MENEZES DA SILVA	DESCRENCIADO
08/02/2020	21:46:49	VICTOR NATHÃ ALBUQUERQUE BARBOSA	DESCRENCIADO
09/02/2020	09:35:02	IVNA PAULA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DESCRENCIADO
09/02/2020	21:03:21	RENATO NOJOSA SILVA	DESCRENCIADO
10/02/2020	11:04:38	CAROLINE DOS SANTOS DE PAIVA	DESCRENCIADO
10/02/2020	11:08:34	RIANE DE SOUSA REBOUÇAS	DESCRENCIADO
10/02/2020	11:57:44	JOÃO GLEISON DA SILVA COSTA	DESCRENCIADO
10/02/2020	19:45:57	CLEITON LUIZ NICOLZU DOS SANTOS SILVA	DESCRENCIADO
11/02/2020	08:56:31	MAYRLA ALEXANDRE DOS SANTOS	CREDENCIADO
11/02/2020	11:19:44	FRANCISCO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA	DESCRENCIADO
14/02/2020	18:53:42	NATANAEL DE SOUSA DOS SANTOS	DESCRENCIADO
16/02/2020	07:56:31	ISABELLE CRISTINA SAMPAIO RIBEIRO	DESCRENCIADO
17/02/2020	11:51:44	SUZYMAR DE OLIVEIRAALCANTARA	CREDENCIADO
17/02/2020	17:06:32	ANTONIO ERMERSON PEREIRA DA SILVA	DESCRENCIADO
18/02/2020	11:48:46	MAXIMINA MARIA BRAGA PEREIRA	DESCRENCIADO
18/02/2020	12:11:04	REURISSON DA SILVAALVES	CREDENCIADO
18/02/2020	19:38:28	JESSICA DO NASICMENTO DE MOURA	DESCRENCIADO
19/02/2020	13:37:58	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DA SILVA	DESCRENCIADO
20/02/2020	16:49:55	GUSTAVO PENHA MESQUITA	CREDENCIADO
02/03/2020	16:48:52	ADIZIA FIGUEIREDO DE BRITO	DESCRENCIADO
02/03/2020	19:25:13	MARCILÉA SILVESTRE DA SILVA	DESCRENCIADO

Francisco Roberto Campos Góis - Secretário de Esporte e Juventude de Caucaia.

**INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE DE CAUCAIA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2020. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO ÓRGÃO QUE É RESPONSÁVEL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referentes aos atos de liquidação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º. DELEGAR CINTIA DUTRA TARGINO, GERENTE ADMINISTRATIVA FINANCEIRO E DPTO PESSOAL**, para gestão de liquidação das despesas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 13 de Maio de 2019 a 10 de Junho de 2019. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de abril 2020. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. PRESIDENTE – FRANCISCO HUGO PONTES.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.04.17.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA) – A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **05.011/2019 - PERP.** ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria de Educação do Município de Paracuru - CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA FABRICADOS EM MADEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.011/2019 – PERP GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE. **FAVORECIDO:** LUIZ BARROSO DE FARIAS ME – CNPJ Nº 12.395.846/0001-57 VALOR GLOBAL: R\$ 152.057,50 (cento e cinquenta e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 20 de abril de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.04.17.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA) – A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **05.001/2020 - PERP.** ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE - CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E PORTAS SOB MEDIDA FABRICADOS EM MADEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.001/2020 – PERP GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU – CE. **FAVORECIDO:** LUIZ BARROSO DE FARIAS ME – CNPJ Nº 12.395.846/0001-57 VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 20 de abril de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município.
